



RESOLUÇÃO CMS/IBIA/MG N° 34, DE 25 de JANEIRO DE 2017

O Conselho Municipal de Saúde de Ibiá – Estado de Minas Gerais, em sua reunião Extraordinária, realizada no dia 25 de janeiro de 2017, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei n^o 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei n^o 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal n^o 2.214 de 29 de janeiro de 2015 e Lei Municipal n^o 2.229 de 09 de março de 2015;

Considerando a preocupação com o risco de transmissão de dengue, e a necessidade de elaboração do planejamento de ações para o próximo período de transmissão;

Considerando o objetivo de se evitar a ocorrência de óbitos por dengue, além de prevenir e controlar processos epidêmicos;

Considerando a necessidade de organizar as ações de prevenção e controle da dengue, zika, chikungunya e febre amarela, e;

Considerando a necessidade de fortalecer a articulação entre as áreas e serviços envolvidos no enfrentamento da dengue, além da articulação intersetorial.

RESOLVE:

1. Aprovar o Plano de Contingência Municipal para o enfrentamento da Dengue, Chikungunya e Zika 2016-2017.
2. Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Ibiá, 25 de Janeiro de 2017.

Luiz Antônio Rodrigues
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Ibiá/MG

Homologa a referida Resolução do Conselho Municipal de Saúde, nos termos da Lei Municipal n^o 2.214 de 29 de janeiro de 2015.

Declaro que Publiquei no Átrio
da Secretária Municipal de
Saúde em:

__/__/__

Tania Aparecida Ferreira Quintino
Secretária Municipal de Saúde de Ibiá/MG